



# **Câmara Municipal de Paineiras**

*Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais*

## **Lei nº 754/2010**

### **“Dá nome a logradouro público e da outras providências”.**

A Câmara Municipal de Paineiras, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o logradouro público consubstanciado na Praça Pública situada no Conjunto Habitacional Renato Azeredo, na sede do Município de Paineiras, compreendida entre as Ruas Pedro Lopes de Azevedo, Claro Honório e Camilo Mendonça, doravante nominada PRAÇA IRENE DE CASTRO MACHADO.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras/MG, 16 de setembro de 2010.

Osman de Castro Menezes

Prefeito Municipal